



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5016/2019**

**EDITAL Nº. 2895/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA TRANSPORTES ARGENTA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Quarta do contrato original que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1291</b>	<b>4501</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1343</b>	<b>40</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1342</b>	<b>01</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sra. Rosane Marinei Teixeira Dotto, RG nº 404578111, CPF nº 649.181.810-15, residente e domiciliada à Rua Liberdade, nº 1160, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, que atuará como Fiscal, sendo que o Sr. Paulo César da Silva Guterres, CPF nº 941.805.120-68, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constante nº351, apto nº 801, centro de Caçapava do Sul, CEP 96.570-000, atuará como Gestor do presente Contrato.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 21 de janeiro de 2021.

  
**Empresa Transportes Argenta Ltda.**

**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**